



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 953

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Autorização de Contratação Direta	6
Aviso de Contratação Direta	6
Poder Legislativo	8
Atos Legislativos	8
Outros atos de processo legislativo	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 953

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.506, DE 31 DE JULHO DE 2024.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1692, de 18 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de R\$.403.000,00 (Quatrocentos e três mil reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

3.3.90.92.00 (024) - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 8.000,00

04.122.1102.2.005 - Serviços de Publicidade Legal

3.3.90.39.00 (032) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.008 - Manutenção o setor do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 (056) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

UNID. EXEC.: 05 MERENDA ESCOLAR

12.306.1108.2.016 - Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (096) - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1115.2.040 - Manutenção das atividades do Setor de Planejamento

3.3.90.36.00 (176) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1117.2.044 - Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

3.3.90.36.00 (205) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

17.512.1117.2.046 - Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo

3.3.90.30.00 (215) - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.003 - Despesas sob Regime de Adiantamentos

3.3.90.39.00 (221) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

10.301.1118.2.049 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.3.90.30.00 (227) - Material de Consumo.....R\$ 140.000,00

4.4.90.52.00 (232) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

10.301.1118.2.050 - Manutenção da ESF - Estratégia de Saúde da Família

3.3.90.36.00 (237) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 (238) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

UNID. ORÇAM.: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CUTURA

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA - CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES

08.244.1120.2.064 - Manutenção das atividades da Secretária - Conselhos e Políticas Complementares

3.3.90.30.00 (284) - Material de ConsumoR\$ 61.000,00

3.3.90.36.00 (286) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 9.000,00

UNID. ORÇAM.: 08 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

UNID. EXEC.: 01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.1120.2.071 - Manutenção das atividades do Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.32.00 (315) - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 403.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

23.695.1102.2.007 - Manutenção das atividades do Turismo

3.3.90.36.00 (042) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 20.700,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.009 - Programa Alfabetização Intensiva

3.3.90.30.00 (058) - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

UNID. EXEC.: 03 ENSINO SUPERIOR

12.364.1106.2.013 - Manutenção das atividades do Ensino Superior

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IPEÚNA (CNPJ 4466063000195) em 09/08/2024 às 11:23:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5085-036b-e546-td14>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 953

Página 3 de 8

3.1.90.11.00 (077) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00 (078) - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

3.1.90.16.00 (079) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

20.606.1116.2.041 - Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3.3.90.30.00 (183) - Material de Consumo.....R\$ 72.000,00

3.3.90.39.00 (185) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1117.1.022 - Obras de Adequação de Poço Tubular Profundo e Base Apoio Reserv. Contrapartida

4.4.90.51.00 (195) - Obras e Instalações..... R\$ 74.300,00

17.512.1117.2.044 - Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

3.3.90.30.00 (204) - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 403.000,00

Art. 3º - Ficam suplementadas de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso VII - Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.692, de 18 de dezembro de 2023 na importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICÍPL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.055 - Manutenção das atividades do SAMU

3.1.90.16.00 (246) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

10.301.1118.2.114 - Agentes Comunitários de Saúde - ACS

3.1.90.13.00 (252) - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 12.000,00

Art. 4º - Para cobertura da despesa com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.005 - Serviços de Publicidade Legal

3.3.90.39.00 (050) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1115.1.013 - Construção, reforma e revitalização de Praças e pontos Turísticos

4.4.90.51.00 (156) - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 12.000,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 31 DE JULHO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

.....

DECRETO N.º 4.507, DE 31 DE JULHO DE 2024.

RECONDUZ E NOMEIA NOVOS

MEMBROS PARA O CONSELHO

MUNICIPAL DO IDOSO DE

IPEÚNA/SP.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e,

- Considerando o que dispõe na Lei Municipal nº. 567, de 17/12/2002, que criou o Conselho Municipal do Idoso de Ipeúna e a Lei Municipal nº. 1220, de 11/09/2015, que alterou o Art. 2º da Lei nº. 567/2002, quanto a sua composição;

DECRETA:

Art. 1º - A partir desta data o Conselho Municipal do Idoso, do Município de Ipeúna/SP, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1220, de 11/09/2015, passará a ter a seguinte composição:

I. Representantes do Poder Executivo

Titular: Fernanda Sanches Sertori - RG 33.988.614-6

Suplente: Lucimara de Oliveira Rosa Dias - RG 28.263.189-6

II. Representantes da Educação

Titular: Iara Lopes dos Santos - RG 21.516437-4

Suplente: Deise Maria Mometti Scatolin - RG 12.800.480-0

III. Representantes da Saúde

Titular: Marta Geralda Aparecida Pancheri Muniz - RG 8.410.594-X

Suplente: Eliana Madasqui - RG 40.893.872-9

IV. Representantes da Assistência Social

Titular: Elisângela Macário Pereira Binatti - RG 21.516437-4

Suplente: Bianca Prado Branco - RG 46.307.506-7

V. Representantes das Entidades Religiosas

Titular: Maria Regina Zaguetti Marquesin - RG 9.064.507



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 953

Página 4 de 8

Suplente: Evandro José Bernardo da Silva- RG 40.273.750-7

Titular: Pamela Catão dos Santos Fernandes - 48.507.195-2

Suplente: Tiago Alexandre dos Santos - RG 43.218.157-X

V. Representantes da Terceira Idade

Titular: Marta Lilian da Cruz Santos - RG 18.135.822-0

Suplente: Maria Stela Lourenço Morato - RG 17.292.074-7

Titular: José Dimas Pinheiro - RG 8.570.108

Suplente: Arnaldo Aparecido Magri - RG 6.178.246-4

Parágrafo único - Os novos indicados e os demais membros nomeados, cumprirão o atual mandato do Conselho Municipal do Idoso que tem seu vigor de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 10 de maio de 2023 a 09 de maio de 2025, não sendo os trabalhos remunerados, mas considerados de relevante interesse social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2023.

IPEÚNA, 31 DE JULHO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

DECRETO N.º 4.508, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Nomeia em substituição MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPEÚNA - CMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pela legislação em vigor e,

- Considerando o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 518, de 02 de junho de 2000, que criou o Conselho Municipal de Saúde de Ipeúna - CMS;

- Considerando a necessidade de substituir membros do referido, por motivos diversos.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia, em substituição, a partir de 04 de junho de 2024, os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Ipeúna - CMS:

I - **Lucimara de Oliveira Rosa Dias** como Representante Titular do Governo, em lugar de Adriana Ribeiro da Silva.

II - **Cleusa Maria Campanholo** como Representante Suplente do Governo, em lugar de Jéssica Maria Teixeira Custódio.

III - **Luciana Aparecida de Lima Toniolo** como Representante Titular dos Portadores de Deficiência em

lugar de Jaime de Oliveira Loyola.

IV - **Adilson Rodrigues da Silva** como Representante Titular de Organização de Moradores, em lugar de Lúcia de Fátima Godoy de Moraes.

V - **Uilson Borges de Souza** como Representante Titular de Organizações Religiosas, em lugar de Adriana Aparecida Belotti.

VI - **Washington Luiz de Camargo** como Representante Suplente de Organizações Religiosas, em lugar de Jaqueline Camuci Evaristo.

VII - **Arlete Martins Pinheiro** como Representante Titular de Aposentados e Pensionistas, em lugar de Aparecida Palatim Semêncio.

VIII - **José Dimas Pinheiro** como Representante Suplente de Aposentados e Pensionistas, em lugar de João Aparecido Semêncio.

XI - **Lucimara de Oliveira Rosa Dias** como 1º Secretário, em lugar de Adriana Ribeiro da Silva.

X - **Cleusa Maria Campanholo** como 2º Secretário, em lugar de Adriana Aparecida Belotti.

Art. 2º - Após as substituições e permanecendo os demais membros nomeados pelo Decreto nº. 4.399, de 27 de julho de 2023, e pelo Decreto nº. 4.470, de 15 de março de 2024, o CMS ficou assim composto.

Representantes de Trabalhadores da Área da Saúde

Titulares

- 1- Wallace Guilherme Vieira Pinto
- 2- Rafael de Araújo Artungui
- 3- Marta Geralda Aparecida Pancheri Muniz

Suplentes

- 1- Carlos Alberto Ebert Burghi
- 2- Maria Madalena Gertrudes Santos
- 3- Rosemari Aparecida Leme

Representantes do Governo

Titulares

- 1- Lucimara de Oliveira Rosa Dias
- 2- Camila Fernanda Lopes Jardim Nonis

Suplentes

- 1 - Jussana Oliveira Miranda
- 2 - Cleusa Maria Campanholo

Representantes de Entidades dos Prestadores de

Serviço de Saúde

Titular

- 1- Fernando José da Silva Valverde

Suplente

- 1- Letícia Nogueira Matos

Representantes dos Portadores de Deficiência

Titulares

- 1- Bela Borges de Souza Loyola
- 2- Luciana Aparecida de Lima Toniolo

Suplentes

- 1- Marcio Rodrigo Brione
- 2- Silvana Silva de Souza

Representantes de Organização de Moradores

Titulares



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 953

Página 5 de 8

- 1- Angela Maria de Melo
- 2- Adilson Rodrigues da Silva

Suplentes

- 1- Adriana Cristina Abramo
- 2- Elisangela Balbino de Souza

Representante de Organizações Religiosas

Titular

- 1- Pastor Uilson Borges de Souza

Suplente

- 1- Pastor Washington Luiz de Camargo

Representante de Aposentados e Pensionistas

Titular

- 1- Arlete Martins Pinheiro

Suplente

- 1- José Dimas Pinheiro

Diretoria do Conselho Municipal de Saúde

Presidente: Marta Geralda Aparecida Pancheri Muniz

Vice Presidente: Rafael de Araújo Artungui

1º Secretário: Lucimara de Oliveira Rosa Dias

2º Secretário: Cleusa Maria Campanholo

Tesoureiro: Camila Fernanda Lopes Jardim Nonis

Agente de Divulgação: Walace Guilherme Vieira Pinto

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2024.

IPEÚNA, 31 DE JULHO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REACTUAÇÕES DE PREÇOS E APOSTILAMENTOS CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR SAEB, INCLUINDO PLATAFORMA DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E RECURSOS PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IPEÚNA.

PROCESSO Nº: 2024/000433.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2024

CONTRATADA: A. N. S. E. EDUCACIONAL LTDA

CNPJ: 44.616.520/0001-07

CONTRATO Nº: 048/2024.

VALOR: R\$ 155.000,00

PRAZO E VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2024 até 06 de agosto de 2025 (12 meses)

ASSINATURA: 05/08/2024

ATA DE REGISTRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, POR FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024.

PROCESSO Nº 2024/000408

PRAZO: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024.

CONTRATADA: NOVA GUARU LIMPEZA E UTILIDADES EM GERAL LTDA

VALOR ESTIMADO: R\$ 79.934,06 (setenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e seis centavos)

ASSINATURA: 06/08/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, POR FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024.

PROCESSO Nº 2024/000408

PRAZO: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024.

CONTRATADA: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

VALOR ESTIMADO: R\$ 599.941,80 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

ASSINATURA: 06/08/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, POR FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024.

PROCESSO Nº 2024/000408

PRAZO: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024.

CONTRATADA: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP

VALOR ESTIMADO: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)

ASSINATURA: 06/08/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, POR FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 953

Página 6 de 8

PROCESSO Nº 2024/000408

PRAZO: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024.

CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA

VALOR ESTIMADO: R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais)

ASSINATURA: 06/08/2024.

ADITIVOS

OBJETO: O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO "HENRIQUE BARBETA" NO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, A SER REALIZADA NA ESTRADA ARY LEME DE ANDRADE S/Nº, BAIRRO RURAL - ETAPA 2, EM MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

LICITAÇÃO: Concorrência nº 03/2023

CONTRATO Nº: 73/2023.

ADITIVO: 057/2024.

PROCESSO Nº 2023/000888

CONTRATADA: FCB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

PRAZO: 06 de agosto de 2024 até 19 de setembro de 2024.

ASSINATURA: 05/08/2024

OBJETO: O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO "HENRIQUE BARBETA" NO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, A SER REALIZADA NA ESTRADA ARY LEME DE ANDRADE S/Nº, BAIRRO RURAL - ETAPA 1, EM MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

LICITAÇÃO: Concorrência nº 03/2023

CONTRATO Nº: 72/2023.

ADITIVO: 058/2024.

PROCESSO Nº 2023/000888

CONTRATADA: FCB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

PRAZO: 08 de agosto de 2024 até 21 de setembro de 2024.

ASSINATURA: 07/08/2024

Autorização de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 208/2024

Processo Nº 2024/000576

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de embalagens descartáveis.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.307/2022.

Valor Global: R\$ 11.628,90.

CONTRATADA: L A C NECHAR LTDA - ME - CNPJ Nº 27.389.812/0001-27.

CONTRATANTE: Município de Ipeúna.

Ipeúna, 08/08/2024

Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal

Aviso de Contratação Direta

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 262/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva no cardan do veículo ESCAVO CARREGADOR 621D - DIESEL - 2006, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/1q5VEhN5WMghm2TDhpZIE5xSaR3MCB9R5/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;
2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;
3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);
4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;
5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);
6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);
7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";
8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 953

Página 7 de 8

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 14/07/2024

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 263/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para realização da FESTA DO NORDESTINO, nos dias 16 e 17 de agosto de 2024 a partir das 19h.

Link do Termo de Referência: https://drive.google.com/file/d/1_jrzHMDT_0ekuvoBR8_MerKTVe5TElp6/view?usp=sharing

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 14/07/2024

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 264/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de material de construção, para manutenção do Setor de Logradouros.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/1Jh93c5j86etED1HgVJVROzqV1S05LB7b/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 14/07/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 953

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE FINANÇAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS da CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA, através de seu Presidente, o Senhor Cleiton Paulo dos Santos, CONVIDA a todos os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 030/2024 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, a realizar-se no dia 12 de agosto de 2024, (segunda-feira) às 18 horas, no plenário da Câmara Municipal, sito à rua 01 nº 275, centro.

Ipeúna, 08 de agosto de 2024.

CLEITON PAULO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-033 - IPEÚNA - SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br

Município de Ipeúna - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5085-036b-e546-fd14



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 953, ano VI, veiculado em 09 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 09/08/2024 às 11:23:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5085-036b-e546-fd14>